



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental	06050000538/19	03/12/2019 08:13:07	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00029999-0 / FÁBIO MENDES PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ:	
2.3 Endereço:		2.4 Bairro:	
2.5 Município: PRATA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.140-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00344912-1 / FRANCISCO DE PAULA MORAES		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: SAO PAULO	3.6 UF: SP	3.7 CEP: 01.232-010	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Esperanca		4.2 Área Total (ha): 38,2360	
4.3 Município/Distrito: MONTE ALEGRE DE MINAS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.854 Livro: 2-RG Folha: 01 Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 16,06% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				8,6546
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastradas IEF		19,3741	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastradas IEF		19,3741	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				38,2360
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro -				38,2360
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão Florestas nativas plantadas não cadastra	SIRGAS 2000	22K	705.500	7.899.750
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Outros	SERINGUEIRA			19,3741
Total				19,3741
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA PLANTADA	SERINGUEIRA	700,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: FLORA: PEQUI, IPÊ, ETC; FAUNA: ONÇA, TAMANDUÁ, LOBO GUARÁ, ETC..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXO.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

I – REFERÊNCIA

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte/aproveitamento de uma floresta plantada de seringueiras, em meio rural. É pretendido com a solicitação o corte de 12.000 árvores de seringueiras em áreas comuns da propriedade, localizadas numa área de 19,3741 hectares, para conversão do uso do solo para agricultura.

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel denominado Fazenda Esperança,matriculado sob nº 1854 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas - MG, localizado no município de Monte Alegre de Minas - MG, possui uma área total de 38,2360 hectares, localizada na microbacia do Rio Tejuco.

Não é área prioritária para conservação da biodiversidade, segundo análise do ZEE e não está localizada no entorno de Unidade de Conservação.

A propriedade está inserida dentro do Bioma Cerrado de acordo com análise do mapa de biomas do IBGE, com tipologia vegetal característica deste ecossistema assim como a fauna ocorrente nestes locais.

A propriedade possui uma topografia de plana a suave ondulada com declividade variando de 0 a 15%, com solos de textura argilosa (latossolo vermelho), sem sinais de erosão. Toda a área do imóvel encontra se ocupada por pasto com árvores isoladas, cerrado, hortaliça, área de preservação permanente e algumas benfeitorias.

Quanto aos recursos hídricos a propriedade possui um córrego, chamado Córrego da Vertente Grande, que deságua no Rio Tejuco, que por sua vez faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A Reserva Florestal Legal da propriedade está averbada no Cartório de Registro de Imóveis, se localiza em parte dentro da propriedade com 07,65 hectares.

III – ANÁLISE DO REQUERIMENTO

Em vistoria no imóvel foi constatado que no mesmo existem o plantio de seringueiras e aproveitamento do material lenhoso conforme solicitado em requerimento.

As áreas exploradas na propriedade vistoriada são ocupadas por floresta plantada de seringueiras.

O proprietário solicita o corte raso com destoca de 12.000 árvores de seringueiras, numa área de 19,3741 ha, para conversão do uso do solo para agricultura.

A propriedade foi cadastrada no CAR (Cadastro Ambiental Rural) e o proprietário apresentou Recibo de inscrição do imóvel no CAR.

O rendimento calculado com o corte dessas árvores é de 700 m³ de material lenhoso.

O prazo sugerido para a exploração é de 24 (vinte e quatro) meses.

IV – CONCLUSÃO

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de Corte/aproveitamento de árvores isoladas, em meio rural, na quantidade de 12.000 unidades de seringueiras, em uma área de 19,3741 ha, na Fazenda Esperança,matrícula nº 1.854do 1º CRI de Monte Alegre de Minas.

Por estes motivos, e por não contrariar a legislação vigente sou favorável ao deferimento do requerimento do interessado para Corte/aproveitamento de floresta plantada de seringueira e sem proteção especial em meio rural, na quantidade de 12.000 unidades em uma área de 19,3741 ha, com um rendimento estimado de 700 m³ de material lenhoso.

- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

- O proprietário deverá usar técnicas de conservação de solo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MAXSANDRE GOMES DE MOURA - MASP:

AREDUINO TONINI NETO - MASP: 1367759-6

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 3 de dezembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER